

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 014

São Paulo

sexta-feira, 22 de janeiro de 1988

PODER EXECUTIVO



O Governador Orestes Quêrcia assina o decreto instituindo a jornada única para o Ciclo Básico.

Governador estabelece jornada única para o Ciclo Básico

O Governador Orestes Quêrcia assinou ontem, em cerimônia realizada no anfiteatro do Palácio dos Bandeirantes, decreto estabelecendo jornada única de seis horas para os professores e alunos do Ciclo Básico (1.ª e 2.ª séries do primeiro grau) da rede estadual de ensino. A partir do início do presente ano letivo, dia 8 de fevereiro, as crianças matriculadas no Ciclo Básico permanecerão na escola durante seis horas, ao invés das 3,5 horas que vigoraram até 1987.

A medida estabelecida pelo Governador, que beneficia 1,5 milhão de crianças pertencentes a famílias de baixa renda, matriculadas nas escolas públicas de todo o Estado, tem como principal objetivo oferecer melhores condições de aprendizado aos alunos carentes, além de evitar a evasão escolar, que chega a 70 por cento no Estado de São Paulo, segundo dados da Secretaria da Educação.

Segundo o decreto assinado por Quêrcia, as crianças do período da manhã entrarão na escola às sete horas, recebendo café reforçado; das 7h10 às 9h40, terão três aulas, seguidas de recreio com merenda, até as 10 horas; em seguida, mais três aulas, até as 12h30, quando será servido almoço para os alunos que estão saindo e para os que estão chegando à escola. Estes, após almoçarem, terão três aulas, seguidas de recreio com merenda; depois, mais três aulas e, finalmente, um lanche reforçado, antes de voltarem para casa.

Além das aulas relativas ao programa curricular, as crianças terão educação física e cultural e orientação psicológica, moral e cívica. Terão, ainda, assistência médico-odontológica.

Para os professores do Ciclo Básico as condições de trabalho também serão melhores e mais adequadas, pois lecionarão em uma única escola, dedicando-se durante seis horas diárias a apenas uma classe. Até o ano letivo de 87, esses professores tinham de lecionar em duas ou mais escolas para completar a jornada de 40 horas semanais. Os docentes também terão maior oportunidade de integração com os alunos, a comunidade escolar e os habitantes do bairro onde se localiza sua escola.

A implantação da jornada única para o Ciclo Básico significa quase que dobrar o tempo de permanência da criança na escola, que era de 3,5 horas diárias. Agora, os alunos terão 30 horas de aula por semana, 26 delas com o chamado professor polivalente, que leciona várias matérias. As quatro aulas restantes serão dedicadas à educação física e atividades artísticas, artes plásticas, cênicas e musicais, ministradas por especialistas.

A jornada única beneficiará 350 mil alunos de escolas da Capital, 370 mil dos demais municípios da Grande São Paulo e 805 mil do Interior. No total, são 1,525 milhão de crianças de famílias de baixa renda, que passarão a contar com melhores condições de aprendizado.

Quanto aos professores, a jornada semanal de 40 horas, integralmente dedicada a uma única classe, será dividida da seguinte forma: 26 horas em sala de aula; seis horas de trabalho pedagógico (cursos de aperfeiçoamento, reuniões do Conselho da Escola, trabalho nas oficinas pedagógicas, encontros com pais de alunos); oito horas-atividade, tempo dedicado à correção de provas, leitura e

preparação de aulas, em locais de livre escolha, como bibliotecas ou nas oficinas pedagógicas criadas pelo atual Governo.

Também desempenharão papel significativo no funcionamento da jornada única os diretores, assistentes de direção, supervisores, monitores e os coordenadores do Ciclo Básico. Esses coordenadores, responsáveis pelo entrosamento entre todos os profissionais participantes do projeto, serão indicados pelos próprios professores e referendados pelo Conselho da Escola.

Defesa do Ensino Público

Ao assinar o decreto, o Governador Orestes Quêrcia fez um apelo aos deputados, prefeitos, políticos, autoridades escolares e professores presentes ao Palácio dos Bandeirantes, no sentido de que contribuam com o Governo do Estado para o bom funcionamento da jornada única, "no sentido de oferecer condições às crianças de famílias de baixa renda de estudarem, elevarem-se na sociedade e, quando adultas, exercitarem a plenitude da cidadania".

O Governador também fez defesa intransigente do ensino público, condenando a postura de alguns constituintes que tramam contra a escola gratuita. "Lutar contra o direito da criança de berço humilde de ter acesso à escola pública de bom nível é remar contra a História", afirmou Quêrcia. Segundo o Governador, a implantação da jornada única é o primeiro passo de um plano de 10 anos, destinado a reverter uma realidade de São Paulo e do Brasil: 70 por cento das crianças que ingressam no primeiro grau não chegam à oitava série.

DECRETOS

DECRETO N.º 28.135, DE 21 DE JANEIRO DE 1988

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Pindamonhangaba, necessário à Secretaria de Esportes e Turismo

ORESTES QUÊRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir caracterizado, constituído de um terreno com área total de 6.864,00m², situado no Município de Pindamonhangaba, necessário à Secretaria de Esportes e Turismo e destinado à ampliação do Balneário "Reino das Águas Claras" ou outro serviço público, imóvel que consta pertencer à Zona Leste Imóvel Ltda., com as medidas, limites e confrontações constantes no Processo SET n.º 16/86, a saber: "começa na divisa comum de Dutival de Carvalho e a Estrada de Ferro Campos do Jordão no ponto A; segue o rumo 88°57'NE numa extensão de 10,10m, até o ponto B; deste ponto deflete à direita no rumo 76°37'SE numa extensão de 31,65m, até o ponto C; deste ponto deflete à direita no rumo 60°00'SE numa extensão de 20,20m, até o ponto D; deste ponto deflete à direita no rumo 46°51'SE numa extensão de 44,90m, dividindo com a Estrada de Ferro Campos do Jordão, no sentido Campos do Jordão a Pindamonhangaba até o ponto E; desse ponto deflete à direita no rumo 51°10'SW numa extensão de 7,85m, até o ponto F; deste ponto deflete à direita no rumo 83°05'SW numa extensão de 12,70m até o ponto G; deste ponto deflete à direita no rumo 87°23'NW numa extensão de 7,90m até o ponto H; deste ponto deflete à direita no rumo 75°59'NW numa extensão de 9,00m, até o ponto I; deste ponto deflete à esquerda no rumo 72°09'SW numa extensão de 14,00m, até o ponto J; deste ponto deflete à esquerda no rumo 65°14'SW numa extensão de 45,00m, até o ponto K; desse ponto deflete à esquerda no rumo 55°11'SW numa extensão de 21,25m, até o ponto L; deste ponto deflete à esquerda no rumo 37°39'SW numa extensão de 21,60m, dividindo com a faixa de servidão da pedreira de propriedade da Estrada de Ferro Campos do Jordão (Reino das Águas Claras) até o ponto M; deste ponto deflete à direita no rumo 44°30'NW, numa extensão de 45,40m, até o ponto N; deste ponto deflete à direita no rumo 40°12'NE numa extensão de 93,90m, dividindo com Dutival de Carvalho até o ponto A; ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 6.864,00m² (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados)".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de Janeiro — Sexta-feira

- | | |
|-------|--|
| 9h | Inauguração da EEPG Jardim Vera Cruz I — Local — Rua Fernandes Tourinho — Itaquera. |
| 10h | Inauguração da EEPG Cidade Patriarca — Local — Rua Corroio — Vila Matilde. |
| 11h | Inauguração da EEPG Padre Nildo do Amaral — Local — Rua Varzelândia — São Miguel Paulista. |
| 12h | Subsecretário de Governo/Grande São Paulo, Dr. Reynaldo de Barros Jr. |
| 15h | Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita. |
| 15h15 | Secretário de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman. |
| 15h30 | Reunião com o Secretário da Habitação, Dr. Adriano Murgel Branco. |
| 20h30 | Jantar oferecido ao Ministro das Relações Exteriores de Cuba, Sr. Isodoro Malmierca. |

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	8	Concursos.....	28
Universidades.....	24	Assembleia Legislativa.....	40
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios.....	40
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	40
Editais.....	28	Boletim Federal.....	43